



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-000846/026/15

Câmara Municipal: Junqueirópolis.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Presidente da Câmara: Sr. Miguel Cláudio Batista.

Acompanha: TC-000846/126/15.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: Câmara Municipal: Junqueirópolis. Contas anuais do exercício de 2015. Contas regulares. Recomendações. Determinação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000846/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de março de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Junqueirópolis, exercício de 2015, executando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Egrégio Tribunal, com as recomendações propostas pela Assessoria Técnico-Jurídica e sua Chefia, bem como pelo Ministério Público de Contas às fls. 30/33, a serem encaminhadas por ofício, e determinação à Unidade Regional competente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS